



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.647 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA AV. JOSÉ REMÍGIO PRÉZIA,"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área' de terra pertencente à Casa do Menor Dr. Ednam Dias, com 2.463,50 m<sup>2</sup> (dois mil , quatrocentos e sessenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), localizada na Av. José Remígio Prézia, identificada na planta e memorial descritivo a-nexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Tem como ponto de início "o predial existente da residência nº 936 da Av. José Remígio Prézia, de propriedade do Sr. Pedro José Alves, conforme escritura". Daí defletimos à esquerda e seguimos divisando com residência nº 936 uma distância de 8,00m (oito metros), vamos encontrar o Ribeirão da Serra. Daí, defletimos a esquerda e seguimos pelo Ribeirão da Serra acima acompanhando sua sinuosidade uma distância de 148,50m (cento e quarenta e oito metros e cinquenta centímetros). Daí defletimos a esquerda e seguimos divisando com Patrimônio Municipal e Predial da rua Gabrielina L. Junqueira, uma distância de 50,00m (cinquenta metros), vamos encontrar a área 01 (zero um) do Patrimônio Municipal e Av. José Remígio Prézia. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando em parte com área 01 (zero um) do Patrimônio Municipal e Av. José Remígio Prézia uma distância de 136,00m (cento e trinta e seis metros) em curva, vamos encontrar a residência nº 936, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

...





# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

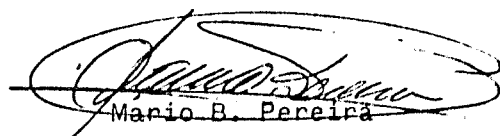
De uma área de terra pertencente a Casa do Menor Dr. Ednan Dias, localizada na Av. José Remígio Prézzi e Rua Gabrielina, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

A Desapropriar:

Tem como ponto de início "o predial existente da residência nº 936 da Av. José Remígio Prézzi, de propriedade do Sr. Pedro José Alves, conforme escritura". Daí de fletimos a esquerda e seguimos divisando com residência nº 936 uma distância de 8,00m (oito metros), vamos encontrar o Ribeirão da Serra. Daí, defletimos a esquerda e seguimos pelo Ribeirão da Serra acima acompanhando sua sinuosidade uma distância de 148,50m (cento e quarenta e oito metros e cinquenta centímetros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com Patrimônio Municipal e predial da rua Gabrielina L. Junqueira, uma distância de 50,00m (cincoenta metros), vamos encontrar a área 01 (zero um) do Patrimônio Municipal e Av. José Remígio Prézzi. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando em parte com área 01 (zero um) do Patrimônio Municipal e Av. José Remígio Prézzi uma distância de 136,00m (cento e trinta e seis metros) em curva, vamos encontrar a residência nº 936, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A Área descrita corresponde a 2.463,50m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e sessenta e tres metros e cinquenta centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 02 de setembro de 1986.

  
Manoel B. Pereira  
Agrimensor